



TERMO DE ADITAMENTO Nº 217/SME/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 264/SME/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0073141-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - CNPJ: 57.394.652/0001-75

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de Instituição de Ensino Superior para o desenvolvimento do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase no transtorno do Espectro Autista - TEA e do Curso de Especialização de Educação Especial com ênfase no Atendimento Educacional Especializado - AEE, na modalidade semipresencial, para capacitar 360 professores da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 06/12/2023, sem alteração do objeto e do valor da contratação.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME" ou "CONTRATANTE"), sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pela Coordenadora da COPED, **Simone Aparecida Machado**, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, doravante denominada "CONTRATANTE ou SME" e, de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, CNPJ nº 57.394.652/0001-75, com sede à Rua Libero Badaró, nº 377, 23º andar, conjunto 2.310, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01009-906, telefone: (11) 3474-5301, e-mail: presidencia@fundunesp.org.br / GAF@fundunesp.org.br / convprojetos@fundunesp.org.br (a "CONTRATADA"), representada neste ato pelo Diretor Presidente, **Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] a "CONTRATADA"), , resolvem firmar o presente termo de aditamento, com fundamento inciso I, letra "b" e parágrafo 1º do artigo 65 c.c. § 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº **264/SME/2021**, 03 (três) meses, a partir de 06/12/2023, sem alteração do objeto e do valor da contratação.

1.1.1 A necessidade de dilação de prazo se deu pela justificativa SEI 091593388 e o aditamento foi autorizado pelo despacho da autoridade competente em doc. SEI 092314006.

1 

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do **Termo de Contrato nº 264/SME/2021**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.
- 3.2 A CONTRATADA apresentou à Unidade Administrativa responsável pela gestão deste contrato - **SME/COPED**, a documentação de regularidade necessária para a assinatura deste Termo de Aditamento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



SIMONE APARECIDA MACHADO
Coordenadora da COPED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON ANTONIO
CAPELLO SOUSA



EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

01 _____

R.G. _____

02 _____

R.G. _____